



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

15/09/2018 ATÉ 15/09/2018

INDÍCE

| | | |
|---|-------------------------------------------|----|
| 1 | COMARCAS | |
| | 1.1 BLOG CARLOS BARROSO..... | 1 |
| | 1.2 SITE AGORA SANTA INÊS..... | 2 |
| 2 | INSTITUCIONAL | |
| | 2.1 BLOG CELSO ALMEIDA..... | 3 |
| | 2.2 BLOG JHIVAGO SALES..... | 4 |
| | 2.3 BLOG LUÍS CARDOSO..... | 5 |
| | 2.4 BLOG O INFORMANTE..... | 6 |
| | 2.5 BLOG ROBERT LOBATO..... | 7 |
| | 2.6 SITE O MARANHENSE..... | 8 |
| | 2.7 SITE PORTAL GADITAS..... | 9 |
| 3 | JUIZADOS ESPECIAIS | |
| | 3.1 SITE JORNAL CORREIO POPULAR..... | 10 |
| 4 | SEGURANÇA | |
| | 4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 11 |
| 5 | VARA CRIMINAL | |
| | 5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 12 |
| 6 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| | 6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA..... | 13 |

CEMAR é condenada à pagar multa por perícia irregular em medidor de energia em Barra do Corda.

A Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) não pode realizar perícia em medidor de energia elétrica e aplicar multa sem a presença de órgãos vinculados à segurança pública e/ou o órgão metrológico oficial, não podendo tal procedimento ser realizado pela própria concessionária de energia elétrica, caracterizando interesse próprio. Este é o entendimento de sentença judicial da 1ª Vara de Barra do Corda. A ação foi movida por um consumidor com pedido de indenização e declaração de inexistência de débito.

Alegou que em 26 de março de 2017 foi surpreendido por prepostos da CEMAR em sua residência, momento em que retiraram seu medidor e o substituíram por outro. Disse ainda que posteriormente recebeu fatura no valor de R\$ 3.629,42 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 708,58 (setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a suposta multa por consumo não registrado. Ele afirmou que a cobrança é excessiva e abusiva, posto que não foram observados o procedimento e as regras de apuração dispostas pelos órgãos regulamentadores e, por isso, requereu de forma urgente à Justiça que obrigasse a CEMAR a restabelecer o fornecimento de sua energia.

Foi realizada uma audiência de conciliação e mediação, mas as partes não chegaram a nenhum acordo. A CEMAR apresentou contestação alegando que o débito é legal bem como todo o procedimento adotado pela empresa, e afirmou que não houve nenhuma conduta irregular, alegando legalidade de todos os atos da CEMAR. Após lançar outros argumentos, pediu a improcedência da ação, acrescentado que não cometeu nenhuma conduta ilícita passível indenização por danos morais e materiais. “Observa-se que as alegações do requerente e os documentos apresentados demonstram que de fato houve falha na prestação dos serviços oferecidos pela requerida, momento que, de forma unilateral, investigou, julgou e condenou administrativamente a parte autora ao pagamento de multa por consumo não registrado”, diz a sentença.

DIREITO AO CONTRADITÓRIO - Para a Justiça, conforme demonstrado no processo, a CEMAR abriu procedimento administrativo contra o cliente, deixando de garantir o direito do consumidor de se defender sobre as conclusões e acusações lançadas no laudo da inspeção técnica, muito menos a oportunidade de discutir o valor cobrado a título de multa. Desses documentos, pode-se verificar ainda que a multa somente foi comunicada após a efetivação da perícia. O Judiciário entende que a CEMAR deveria garantir o direito ao contraditório no momento da perícia, inclusive abrir à parte autora o direito de se manifestar acerca do valor da multa atribuído.

“A empresa requerida precisa entender que, constatada a existência de irregularidade, deverá chamar a autoridade policial, ou instituto de criminalista do Estado, ou ainda outro órgão oficial encarregado de aferição de consumo, para que assistam a retirada do medidor, que deve ser encaminhado para um desses institutos oficiais a fim de ser submetido à perícia, garantindo, desde o começo do processo, o direito ao contraditório”, relata a sentença, ressaltando que a perícia unilateral realizada pela concessionária na Unidade Consumidora não pode servir para comprovar a fraude alegada e, em consequência, justificar a imposição da multa, pois não foram obedecidos os critérios estabelecidos na legislação pertinente à matéria, conforme Resolução da ANNEL.

“Diante do exposto, há de se julgar procedentes os pedidos da parte autora, no sentido de: Declarar a inexistência das multas administrativas nos valores de R\$ 3.629,42 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e

quarenta e dois centavos) e R\$ 708,58 (setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), no que toca aos débitos das multas em discussão; Condenar ainda a CEMAR a pagar ao autor o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de reparação do dano moral, devidamente corrigido monetariamente”, finaliza o Judiciário na sentença.

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai apurar caso de servidor que assinou pesquisa da Exata

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou hoje (14), por meio de nota, que vai apurar a denúncia de que um analista judiciário assina pesquisa eleitoral do instituto Exata.

Vitor Emmanuel Bouças é estatístico lotado na CGJ e, de acordo com o advogado Thales de Andrade, autor da reclamação, não poderia estar atuando para iniciativa privada.

Segundo o TJ, já foi solicitado à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) o encaminhamento da Reclamação Disciplinar protocolada por Andrade.

O objetivo é instaurar processo disciplinar, “com vistas à apuração da denúncia de que o servidor Vitor Emmanuel Bouças da Silva – lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos da Justiça de 2º Grau – estaria assinando pesquisas eleitorais, em descumprimento a Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) – artigo 2º, inciso II – e em desacordo com a Resolução nº 50/2010, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”.

Shopping Passeio terá que melhorar acessibilidade a pessoas com deficiência

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos (VIDC) da Comarca da Ilha de São Luís realizou nesta quinta-feira (13) uma audiência de conciliação na qual ficou acordado que o Shopping Passeio se compromete a, no prazo de 15 dias, submeter à SEMURH (Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação) um projeto de adequação da edificação, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Lei de Muros e Calçadas, a fim de torná-la acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O acordo explica que, com a aprovação do projeto pela SEMURH, o Shopping Passeio se compromete a executar as obras de adequação necessárias no prazo de 90 dias.

A sentença homologatória de acordo ressalta que a Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) informou que já realizou as adequações que entendeu necessárias dos postes às normas da ABNT 9050. A CEMAR, uma das partes requeridas no processo, se compromete a apresentar à SEMURH, no prazo de 15 dias, um relatório contendo as alterações que foram realizadas, a fim de que a Secretaria analise se elas estão de acordo com as normas da ABNT 9050 e Lei de Muros e Calçadas. “Se acaso a SEMURH indique como necessárias a realização de outras adequações, de acordo com as normas da ABNT 9050 e Lei de Muros e Calçadas, a CEMAR se compromete a realizá-las no prazo de 90 dias”, destaca o acordo.

Entendendo o caso - O acordo é resultado de uma ação popular movida pelo advogado Isaac Newton Sousa da Silva, a qual objetiva assegurar o direito à acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O autor defendeu que a edificação não atende as condições mínimas de acessibilidade previstas na legislação. A ação buscou a condenação da ré em obrigação de fazer, para promover adaptações que suprimam as barreiras arquitetônicas existentes na referida área do Shopping Passeio, a fim de que atenda as normas e padrões técnicos de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou daqueles que possuem mobilidade reduzida.

“Como já relatado, durante todo o período de existência, o qual já perdura por mais de 03 (três) anos, o Shopping Passeio e toda sua área tem se mostrado desinteressado em promover voluntariamente as obras para alcançar esse fim. Frente a desídia dos motivadores em promover as adequações de seu espaço, imperiosa é a imediata concessão de medida antecipatória que obrigue a mesma a realizar os ajustes necessários à eliminação de qualquer barreira ao trânsito de portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida”, narra a ação popular.

Conforme a ação, a área externa do Shopping Passeio, localizado no Bairro Cohatrac, tem vários problemas que comprometem o direito de ir e vir das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e desobedece o conceito de acessibilidade, prejudicando a autonomia e segurança da população. Diz a ação: “Toda a área do shopping tem o número de rampas de acesso nas calçadas em seu resultado insuficiente, totalizando 4 rampas sem sinalização, sendo que na frente a pessoa corre o risco de ser abalroada por um carro”, ressaltou o autor, que também citou problemas como calçadas quebradas e com esgoto exposto e poste de energia em cima da calçada.

O autor ressalta, ainda, problemas na rampa de acesso quebrada e sem os parâmetros da norma 9050 da ABNT, bem como a falta de sinalização e fiscalização, resultando em carros e motos estacionando nas calçadas.

TJMA vai apurar caso de servidor que assinou pesquisa da Exata

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou hoje (14), por meio de nota, que vai apurar a denúncia de que um analista judiciário assina pesquisa eleitoral do instituto Exata.

Vitor Emmanuel Bouças é estatístico lotado na CGJ e, de acordo com o advogado Thales de Andrade, autor da reclamação, não poderia estar atuando para iniciativa privada.

Segundo o TJ, já foi solicitado à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) o encaminhamento da Reclamação Disciplinar protocolada por Andrade.

O objetivo é instaurar processo disciplinar, “com vistas à apuração da denúncia de que o servidor Vitor Emmanuel Bouças da Silva - lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos da Justiça de 2º Grau - estaria assinando pesquisas eleitorais, em descumprimento a Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) - artigo 2º, inciso II - e em desacordo com a Resolução nº 50/2010, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”.i

Advogado Alex Ferreira Borralho solicita ao TJMA o cumprimento do Estatuto da Ordem

O advogado Alex Ferreira Borralho requereu no dia de hoje, ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que seja implementado ato administrativo interno determinando a adoção pelo Poder Judiciário Maranhense, de reserva de lugares para advogados junto à tribuna, para que se dirijam desses assentos, aos julgadores e aos Promotores e Justiça, durante as audiências e sessões.

Borralho explica que o requerimento foi encaminhado ao Presidente do TJMA, com cópia específica para todos os Desembargadores, visando, especificamente, a destinação ao advogado ou advogada de assento em local específico à sustentação oral ou acompanhamento de julgamentos, em igual nível e, quando possível, ao lado dos juízes de primeira instância ou do presidente do Tribunal, Câmara ou Turma.

“Já existe uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário que sejam adotadas medidas no sentido de providenciar, junto aos púlpitos das sessões de julgamento, cadeira para que os advogados que fazem sustentação oral, possam acompanhar os julgamentos sentados. No entanto, a ausência de regulamentação interna para tal fim foi o motivo do requerimento que efetivei e que beneficia toda a classe de advogados, tanto do estado do maranhão, quanto de outras unidades da federação brasileira. Tenho certeza que o Presidente do Sodalício Estadual Maranhense, por ser originário da advocacia, assim como, todos os seus pares, que não estão medindo esforços para buscar

melhorias no Poder Judiciário e para fortalecer o Estado Democrático de Direitos, irão se sensibilizar com o pleito, que é destinado a toda a classe jurídica. O advogado é um representante do cidadão. Precisamos todos atentar para a necessidade de isonomia de tratamento consagrada na Constituição Federal entre a advocacia, a magistratura e o Ministério Público e isso passa pela observância concreta do previsto no artigo 133, da Carta Republicana Federal e dos artigos 6º, caput, e 7º, inciso XII, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil”, expressou Alex Borralho.

TJ-MA vai apurar denúncia de “atuação ilegal” de servidor em instituto de pesquisa

Tribunal de Justiça do Maranhão abriu processo disciplinar contra servidor que assinou pesquisa para o Instituto Exata

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou na sexta (14), por meio de nota, que vai apurar a denúncia de que o analista judiciário Vitor Emmanuel Bouças da Silva estaria assinando pesquisas eleitorais do Instituto Exata.

Vitor Emmanuel, que é estatístico, não poderia atuar para iniciativa privada, de acordo com o advogado Thales de Andrade, autor da reclamação ao TJ-MA.

Segundo o TJ, já foi solicitado à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) o encaminhamento da Reclamação Disciplinar protocolada por Andrade.

Segundo a nota do TJ-MA, o objetivo do processo disciplinar é apurar “denúncia de que o servidor Vitor Emmanuel Bouças da Silva - lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos da Justiça de 2º Grau - estaria assinando pesquisas eleitorais, em descumprimento a Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) - artigo 2º, inciso II - e em desacordo com a Resolução nº 50/2010, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”.

Advogado Alex Ferreira Borralho solicita ao TJMA o cumprimento do Estatuto da Ordem

O advogado Alex Ferreira Borralho requereu ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que seja implementado ato administrativo interno determinando a adoção pelo Poder Judiciário Maranhense, de reserva de lugares para advogados junto à tribuna, para que se dirijam desses assentos, aos julgadores e aos Promotores e Justiça, durante as audiências e sessões.

Via blog do Luis Cardoso

Borralho explica que o requerimento foi encaminhado ao Presidente do TJMA, com cópia específica para todos os Desembargadores, visando, especificamente, a destinação ao advogado ou advogada de assento em local específico à sustentação oral ou acompanhamento de julgamentos, em igual nível e, quando possível, ao lado dos juízes de primeira instância ou do presidente do Tribunal, Câmara ou Turma.

“Já existe uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário que sejam adotadas medidas no sentido de providenciar, junto aos púlpitos das sessões de julgamento, cadeira para que os advogados que fazem sustentação oral, possam acompanhar os julgamentos sentados. No entanto, a ausência de regulamentação interna para tal fim foi o motivo do requerimento que efetivei e que beneficia toda a classe de advogados, tanto do estado do maranhão, quanto de outras unidades da federação brasileira. Tenho certeza que o Presidente do Sodalício Estadual Maranhense, por ser originário da advocacia, assim como, todos os seus pares, que não estão medindo esforços para buscar melhorias no Poder Judiciário e para fortalecer o Estado Democrático de Direitos, irão se sensibilizar com o pleito, que é destinado a toda a classe jurídica. O advogado é um representante do cidadão. Precisamos todos atentar para a necessidade de isonomia de tratamento consagrada na Constituição Federal entre a advocacia, a magistratura e o Ministério Público e isso passa pela observância concreta do previsto no artigo 133, da Carta Republicana Federal e dos artigos 6º, caput, e 7º, inciso XII, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil”, expressou Alex Borralho.

EX-PREFEITA LIDIANE LEITE PARTICIPA DE AUDIÊNCIA EM BOM JARDIM SOBRE UM DOS PROCESSOS QUE TEM CONTRA ELA

Ela responde por processos em desvios de verbas da Educação por meio de fraudes em licitações e por irregularidades no aluguel de veículos para a Prefeitura de Bom Jardim

A audiência de um dos processos que têm como réus Lidiane Leite, ex-prefeita do município de Bom Jardim, e o ex-companheiro dela e ex-secretário de Assuntos Políticos de Bom Jardim, Beto Rocha, foi realizada na quinta-feira (13) naquela cidade. Neste processo, eles respondem por desvios de verbas da Educação por meio de fraudes em licitações de reformas de escolas e também por irregularidades no aluguel de veículos para a Prefeitura de Bom Jardim.

O Ministério Público diz que tudo começou quando em 2012 Beto Rocha foi impedido de ser candidato, e para ter alguém da confiança dele na prefeitura indicou como substituta Lidiane, que na época era mulher dele. Eleita, Lidiane Leite nomeou Beto secretário e chefe da Comissão de Licitação. O promotor de Justiça, Fábio Santos de Oliveira, diz que nos processos estão sendo apurados a falta de prestação de serviços por meio dos veículos que não foram utilizados e ainda a reforma que não ocorreu nas três escolas que estavam licitadas no valor de 1 milhão e 300 mil. “Nessa Ação nossa o Ministério Público imputa a Lidiane Leite, ao Beto Rocha e a organização criminosa que se instala em Bom Jardim o desvio de aproximadamente quatro milhões, sendo dois milhões e 700 mil apenas para locação de veículos dos quais na presente instrução está se configurando que realmente os veículos nem prestaram serviço em Bom Jardim e mesmo assim foram desviados dois milhões e 700 mil só para aluguéis de veículos. Além disso, está sendo também apurado a reforma das escolas que não ocorreram, não nas três escolas que estavam licitadas no valor de 1 milhão e 300 mil”, contou o promotor Fábio Santos de Oliveira. O processo está agora na fase de instrução em que a acusação e defesa apresentam seus argumentos e alegações. Após ouvir o Ministério Público, os réus, os advogados dos réus e as testemunhas o juiz então marcará o julgamento.

Apesar de Lidiane Leite afirmar ser vítima ao alegar que apenas cumpria ordens e que quem mandava de fato na prefeitura era Beto Rocha, na acusação o promotor Fábio Santos diz que ela participou ativamente e se beneficiou do esquema. “Infelizmente a alegação dela de que ela era uma mera participante não se confirmou e na verdade se confirma a versão do Ministério Público que ela teve participação pelo menos na execução da fraude”. O advogado de Lidiane, Berilo Freitas, argumenta que a ex-prefeita não tinha poder de decisão na Prefeitura de Bom Jardim. “Ela não tinha poder nenhum sobre nenhuma decisão, nenhuma contratação e nenhum tipo de pagamento. Ela nega veementemente que tenha ela mesmo efetuado pagamento e desviado qualquer tipo de verba ou recurso da prefeitura”. A última audiência de instrução do processo foi marcada para o próximo dia 30 de outubro. O juiz vai ouvir apenas os depoimentos dos réus. Lidiane Leite, que junto com Beto Rocha, responde ainda por desvio de verbas da merenda escolar, ficou conhecida como a “prefeita ostentação” por conta da vida de luxo que exibia nas redes sociais. Antes de completar dois anos de mandato, ela, Beto, e o então secretário de Agricultura, Antônio Cesarino foram presos pela Polícia Federal. Hoje, eles respondem em liberdade.

RELEMBRE O CASO

Lidiane, que ficou conhecida como "prefeita ostentação" por exibir uma vida de luxo nas redes sociais, foi

condenada em março de 2017 por improbidade administrativa e em setembro teve R\$ 12 milhões bloqueados por determinação judicial. Ela foi presa no dia 28 de outubro de 2015, na sede da Polícia Federal, em São Luís, depois de passar 39 dias foragida após ter a prisão decretada pela PF por suspeita de irregularidades encontradas em contratos firmados com "empresas-fantasma". Após 11 dias encarcerada, ela foi solta pela Justiça sob a condição de uso de uma tornozeleira eletrônica.

Fonte: Por G1 MA, São Luís

Juizado Especial Criminal divulga relação de projetos selecionados

Os projetos selecionados irão receber recursos arrecadados pela unidade judicial de Imperatriz

O Juizado Especial Criminal de Imperatriz divulgou a lista de projetos selecionados para receber recursos arrecadados pela unidade judicial. Segundo a Débora Jansen Castro Trovão, titular do juizado, foram quatro as instituições que preencheram todos os requisitos da seleção, a saber, APAC, PES, ASCAMARI e INSTITUTO SEMENTAR. Os recursos a serem repassados para os projetos selecionados foram arrecadados pelo juizado através de transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena. Participaram entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na cidade de Imperatriz, Davinópolis e Governador Edson Lobão.

Na decisão, a magistrada explica que analisou os requisitos objetivos e subjetivos de tais entidades, e as selecionadas foram as que melhor se adequaram as determinações dos instrumentos normativos em questão, e considerando também o montante dos recursos disponibilizados. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) tem um trabalho reconhecido publicamente e tem como finalidade principal atuar diretamente na execução penal. Seus objetivos são os que mais se enquadram aos objetivos da Resolução 154/12 do Conselho Nacional de Justiça.

“Já a segunda entidade, Instituto PES, tem projetos financiados com execução satisfatória e com ampla repercussão social e nos meios de comunicação, favorecendo a disseminação de seus propósitos. Pugna pela continuidade dos mesmos. Outro fator favorável é que os projetos são executados em parceria com outras entidades e órgãos públicos, no viés do fomento à cultura e educação. O público de seus projetos é formado por crianças e jovens e fomenta o gosto pela escola e pelas artes, sendo importante instrumento para o incremento da educação, da frequência escolar, do combate a evasão e repetência consequentemente, do fortalecimento de valores, integração das famílias com a escola, valorização dos mestres”, destacou a juíza.

Quanto ao projeto da terceira entidade selecionada, ASCAMARI, esta também apresenta projeto relacionado a um importante segmento social e com impacto considerável na seara penal. “Trata-se da questão ambiental, que se faz se suma importância fortalecer. Atente-se que parte dos recursos aqui disponibilizados é oriundo de processos por crimes ambientais. O valor aprovado a esta entidade é relativo a um dos três projetos apresentados, que foi selecionado em razão da relação custo/alcance social, vez que trata de educação ambiental”, ressalta a decisão da juíza.

A quarta entidade selecionada, o Instituto Sementar, apresenta a ação de trabalhar com crianças e jovens entre 7 e 15 anos com dificuldades de aprendizagem e convivência escolar, em região que careceria de maior investimento estatal na área da educação, com o objetivo de impedir a repetência e o conseqüente abandono da escola. A instituição salienta que “Para muitas crianças, a rua tem se apresentado como uma alternativa atraente, acostumando-as desde muito cedo à falta de regras e à indisciplina, como também, deixando-as expostas à convivência com a cultura da violência, das drogas e da prostituição”.

NORMAS - O procedimento de destinação dos recursos oriundos da Justiça segue normas da Resolução N° 154 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Provimento N° 10/2012, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/MA). Sobre a aplicação de recursos adquiridos com transações penais, o provimento editado pela Corregedoria Geral

da Justiça do Maranhão ressalta a necessidade de dar maior efetividade à pena de prestação pecuniária e zelar pela publicidade e transparência na destinação dos valores arbitrados.

A CGJ também leva em consideração as Resoluções 101/2009 e 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam da regulamentação da destinação das prestações pecuniárias.

Já a Resolução N° 154 do Conselho Nacional de Justiça destaca que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, bem como fica vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário e para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

Magistrados e membros do MP são vítimas da violência

CNJ revela que no país, 110 integrantes do Judiciário, entre juízes e desembargadores vivem sob proteção policial; no Maranhão, uma promotora foi agredida

ISMAEL ARAÚJO

SÃO LUÍS - Magistrados e representantes do Ministério Público estão sendo vítimas da violência. No último dia 5, por exemplo, a promotora de Justiça Fabiana Santalucia Fernanda, e a assessora jurídica Vanessa de Oliveira Barros, foram agredidas fisicamente por uma adolescente de 14 anos, na sede da Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca. A polícia, também, já registrou a destruição de dois fóruns do interior do estado por criminosos.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou, esta semana em seu site, o Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário, revelando que em todo o país 110 integrantes do Poder Judiciário, entre desembargadores e juízes, sofreram ameaças no ano passado e vivem sob proteção de autoridades policiais. Na região nordestina, Alagoas foi o estado que mais registrou ocorrências desse tipo de crime, com 12 casos, enquanto no Maranhão, houve um registro.

Intimidação

Para estar inserido nessa categoria, os magistrados relataram casos de intimidação, que resultaram na tomada imediata de providência de segurança por parte da administração judiciária. O estudo foi realizado pelo Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário do CNJ, que foi criado em maio de 2017. “A preocupação da ministra Cármen Lúcia, ao criar o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário na estrutura do CNJ, é dar tranquilidade aos juízes para que possam exarar suas decisões com autonomia”, declarou a diretora do órgão, delegada Tatiane da Costa Almeida.

De acordo com o estudo do CNJ, a maior parte dos magistrados ameaçados pertence à Justiça Estadual. Um total de 97 desses magistrados trabalhavam em algum Tribunal de Justiça. Também ficou constatado que 95% dos ameaçados trabalham em alguma vara da primeira instância e apenas 5% deles são desembargadores.

Agressão física

Na última quarta-feira, 12, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) informou, por meio de nota, que a promotora de Justiça, Fabiana Santalucia, e a assessora jurídica, Vanessa de Oliveira, foram agredidas fisicamente por uma adolescente de 14 anos, durante um atendimento na sede da Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca. O fato ocorreu na tarde do último do 5 deste mês.

A nota informou, ainda, que ao questionar a mãe da adolescente sobre a situação de sua filha e a responsabilidade dela em protegê-la, a promotora foi surpreendida pela jovem que passou a agredi-la. Ato contínuo, Fabiana Santalucia tentou se desvencilhar do ataque. Neste momento, a assessora da Promotoria de Justiça ouviu os gritos e tentou afastar a adolescente, tendo sido igualmente agredida e jogada ao chão. A mãe da agressora não adotou qualquer medida para conter a filha que, em seguida, pegou um estilete e tentou atingir a promotora.

O Ministério Público afirmou, ainda, na nota, que todos os movimentos da promotora Fabiana Santalucia, foram executados para evitar ser atingida pelos golpes de estilete e retirar a arma da adolescente, evitando, assim, que a servidora do MPMA também fosse vitimada.

Destruição

Dois fóruns do interior do estado foram destruídos por criminosos em 2015. Um deles foi a sede da justiça da cidade de Urbano Santos, ocorrido no dia 24 de novembro. Segundo a polícia, o acusado de ser o mentor dessa ação criminosa, identificado como Francisco das Chagas Oliveira Santos, o Franknight, de 42 anos, foi preso em companhia de mais 12 pessoas. Os detidos foram autuados pelos crimes de associação criminosa, incitação ao crime e dano qualificado ao patrimônio público.

Ainda de acordo com informações da polícia, mais de 300 processos foram destruídos durante essa ação, que teria sido ocasionada após a prisão de José Ribamar dos Santos Portasio, o Digné, acusado de ter violentado sexualmente e matado uma criança, de 6 anos, nesse município.

Já em Buriti, a sede do fórum também foi alvo de incêndio criminoso, no dia 20 de janeiro de 2015. Centro e cinquenta e sete processos foram destruídos pelo fogo. Ainda de acordo com as informações da polícia, cinco acusados foram presas e conduzidas para a delegacia. Durante dois meses as atividades do fórum funcionaram temporariamente no fórum da comarca de Coelho Neto, distante 40 km de Buriti. Apenas o setor de distribuição processual, onde são recebidas novas ações, permaneceu nas duas comarcas, em locais improvisados.

Segurança

Em agosto, o Poder Judiciário do Maranhão promoveu o curso de formação intensiva para aprendizagem de estratégias e técnicas de autodefesa e segurança preventiva, destinado aos magistrados. A coordenação foi da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça.

O curso teve carga horária de 40 horas-aula e capacitou juízes na adoção de noções e técnicas de autodefesa que os auxiliem na proteção de suas integridades, por meio de priorização de condutas de segurança preventiva nas mais diversas situações do dia a dia e do trabalho. Além de palestras sobre segurança de magistrados e inteligência no Poder Judiciário, os juízes tiveram aulas práticas de tiro defensivo, táticas de defesa, direção defensiva e evasiva. Até o momento, 123 magistrados já receberam a capacitação em segurança institucional.

Saiba mais

Lei define proteção pessoal

Desde a edição da Lei 12.694, em 2012, qualquer situação de risco causada pelo exercício da função do magistrado deverá ser comunicada à polícia judiciária. Caberá então à Polícia Civil ou Polícia Federal, de acordo com o ramo da Justiça, avaliar a necessidade de proteção pessoal e recomendar ou não a adoção de providências concretas.

Tribunal do Júri condena acusado de homicídio no Fumacê

Rogério Pinheiro Dias, o Lambaú, foi condenado a mais de 19 anos por tortura e decapitação de sua vítima; os seus comparsas não foram julgados

SÃO LUÍS - O ajudante de pedreiro Rogério Pinheiro Dias, o Lambaú, foi condenado a 19 anos e três meses de reclusão pela tortura e decapitação de João de Deus Cruz Campos, o Joãozinho, fato ocorrido no dia 7 de março de 2016, no bairro Fumacê, área Itaqui-Bacanga. Ele foi julgado nesta sexta-feira, 14, pelo 2º Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A sessão foi presidida pela juíza Vanessa Clementino.

Nesse julgamento teve a participação do promotor de Justiça Rodolfo Reis e a defesa do réu foi feita pelo advogado Gilson Amorim Mendes. Dois policiais civis foram ouvidos como testemunhas e o réu também foi interrogado.

Por esse crime também foram denunciados, Danielson Rodrigues Pereira, o Zonzon; Glaydison Serra Teixeira, o Badu; José Marcos Pinto Torres, o Marquinhos, e Jonas Silva Santos, o Jotabê. O processo com relação a Lambaú foi desmembrado, e os demais acusados serão julgados posteriormente.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime, João de Deus Cruz Campos estava sentado na calçada da casa de um ex-policial, no bairro Fumacê, quando Rogério Pinheiro Dias, acompanhado dos outros denunciados e de um adolescente, imobilizaram e arrastaram a vítima para um terreno.

Após ser torturado e espancado com chutes e golpes de facão e de pá, a vítima foi jogada de cima de uma laje e arrastado até uma área de matagal, onde, ainda vivo, foi degolado. Os acusados levaram o corpo da vítima para o outro lado da BR-135, na área Itaqui-Bacanga, e a cabeça foi jogada no terreno de uma mineradora.

Rogério Pinheiro Dias foi condenado por homicídio triplamente qualificado pelos motivos torpe, cruel e uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima. A motivação desse assassinato teria sido porque a vítima não dividiu com os acusados o dinheiro oriundo da venda de fios de cobre furtados de uma mineradora. Segundo o promotor de Justiça, a vítima e os réus costumavam se reunir para usar drogas juntos. Rogério Dias responde a outro processo na 3ª Vara do tribunal do Júri de São Luís.

TJMA vai apurar caso do servidor que assinou pesquisa eleitoral

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vem a público informar que já solicitou o encaminhamento - pela Corregedoria Geral da Justiça - da Reclamação Disciplinar endereçada àquele órgão pelo advogado do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Thales de Andrade, para que sejam adotadas as devidas providências, com a instauração de processo disciplinar, com vistas à apuração da denúncia de que o servidor Vitor Emmanuel Bouças da Silva - lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos da Justiça de 2º Grau - estaria assinando pesquisas eleitorais, em descumprimento a Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) - artigo 2º, inciso II - e em desacordo com a Resolução nº 50/2010, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

TJMA vai apurar caso de servidor que assinou pesquisa da Exata

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informou hoje (14), por meio de nota, que vai apurar a denúncia de que um analista judiciário assina pesquisa eleitoral do Instituto Exata.

O caso foi revelado em primeira mão pelo **Blog do Gilberto Léda** nesta semana ([reveja](#)).

Vitor Emmanuel Bouças é estatístico lotado na CGJ e, de acordo com o advogado Thales de Andrade, autor da reclamação, não poderia estar atuando para iniciativa privada.

Segundo o TJ, já foi solicitado à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) o encaminhamento da Reclamação Disciplinar protocolada por Andrade.

O objetivo é instaurar processo disciplinar, "com vistas à apuração da denúncia de que o servidor Vitor Emmanuel Bouças da Silva - lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos da Justiça de 2º Grau - estaria assinando pesquisas eleitorais, em descumprimento a Lei Estadual nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) - artigo 2º, inciso II - e em desacordo com a Resolução nº 50/2010, que aprova o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão".

Do Blog do Gilberto Leda